



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E
CARNAVALESCA UNIDOS DO ARROIO.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Carnavalesca Unidos do Arroio.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública concede a entidade os benefícios da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 20 de Dezembro de 2010.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de Dezembro de 2010.


GELSON ARY TOSS
Secretário de Administração e Finanças